



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI  
Gabinete do Prefeito



DECLARO, que publiquei arquivarei e registrei uma via deste Decreto Municipal nº 118, de 11 de outubro de 2013.  
Itaguari-GO 11 / 10 / 13  
Ass. Responsável

DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

“Concede diária especial a servidor, na forma que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso IV, art. 70, da LOM – Lei Orgânica do Município de Itaguari - GO; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 1.455, de 07 de abril de 1976 e a Portaria SRF Brasil nº 3.010, de 29 de junho de 2011

CONSIDERANDO que a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª Região Fiscal, sediada na cidade de Foz do Iguaçu – PR, emitiu em 09 de outubro de 2013, o ADM – Ato de Destinação de Mercadorias de nº 1215, referente ao Processo Administrativo SRF Brasil nº 11969.720439/2013-63;

CONSIDERANDO o perdimento em favor da União dos veículos discriminados no Anexo do ADM nº 1215, de 09/11/2013; e, sendo os mesmos transferidos o direito de propriedade ao Município de Itaguari – Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2013, que independente de qualquer transcrição a partir de agora, deste passa a fazer parte; e,

CONSIDERANDO finalmente que o Decreto Municipal nº 117/2013, que regulamentou a concessão de diárias no âmbito da administração pública municipal, não contemplou a previsão de viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu – PR, tornando desta maneira atípica tal necessidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), a ser pagos pelo tesouro municipal, em uma única parcela e de forma antecipada, ao servidor público municipal RAFAEL SOARES DA MOTA, Vice-Prefeito Municipal, portado de CPF

MF-RF sob nº 734.762.001-59, para cobrir as despesas estimadas com traslado interno local, hotel, refeições, telefone e etc, advindas da viagem oficial a ser empreendida até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 12/10/2013 (data de partida da origem), até 18/10/2013 (data de chegada do destino), visando o cumprimento do ADM – Ato de Destinação de Mercadorias nº 1215, de 09/10/2013, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme o Processo Administrativo nº 11969.720439/2013-63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2013 – 27º da Emancipação Política.

  
AGNALDO DIVINO GONZAGA  
Prefeito Municipal